



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA.**, com sede na Rua Amazonas, nº 512, Bairro São João, na cidade de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.200.520/0001-20, neste ato representada por José Antônio Vidigal Pereira, portador do documento de identidade nº M- 9.028.147 e do CPF nº 841.571.436-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 009/2018, celebraram o Contrato Administrativo nº 003/2019, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento do valor do Contrato Administrativo nº 003/2019, conforme permissivo legal contido no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da aquisição de materiais de consumo diversos (produtos de limpeza e higiene, bem como produtos alimentícios) pela **CONTRATANTE**, a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, vencedora dos Itens 1, 5, 6, 7, 9, 12, 14, 15, 17, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 35, 41, 46, 47, 49, 50, 55, 56, 58, 59, 61 ao 70, 74 ao 83 e 88



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



ao 98 da cota principal/reservada, para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal o artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 4.902,98 (quatro mil, novecentos e dois reais e noventa e oito centavos).

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 003/2019 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

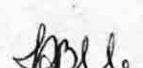
Conselheiro Lafaiete, 11 de junho de 2019.


2

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 075.257.416-70  
RG: MG14.557.991

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 603.809.186-68  
RG: MG.5.571.579.